



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS SALTO

EDITAL N° 001/2017 – IFSP – Câmpus Salto, de 05 de janeiro de 2017.

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, EXTERNA E PARA PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS SUPERIORES – CÂMPUS SALTO

1. ABERTURA

O Diretor Geral do Câmpus Salto do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Transferência Interna, Externa e para Portadores de Diploma para os Cursos: **Tecnologia em Gestão de Produção Industrial e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** no primeiro semestre de 2017, no Câmpus Salto, de acordo com o disposto neste Edital. Esse processo visa ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, geradas por óbito, desistência, transferência ou desligamento.

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá provir de curso de área afim, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

2. CRONOGRAMA

2.1. Inscrições: de **23/01/2017 a 27/01/2017**, das **08h00 às 17h00**, na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Salto, localizado na Rua Rio Branco, 1780 – Vila Teixeira, Salto - SP.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou seu representante legal através de procuração com firma reconhecida em cartório.

2.3. Divulgação dos resultados da análise de currículo: dia **03/02/2017**, a partir das 19:00h, no mural e no sítio eletrônico (<http://slt.ifsp.edu.br/portal/slt/>) do Câmpus Salto.

2.4. Recursos relativos à pontuação: até dia **06/02/2016**, das 08h00 às 16h00. Os recursos exclusivamente relativos à pontuação do histórico escolar, devem ser impetrados pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório.

2.5. Divulgação do resultado final: dia **08/02/2016**, a partir das 16h00, no mural e no sítio eletrônico (<http://slt.ifsp.edu.br/portal/slt/>) do Câmpus Salto.

2.6. Matrículas: **09/02/2017 e 10/02/2017**, das **08:00 às 20:00**, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Salto. A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

3. REQUISITOS

3.1. TRANSFERÊNCIA EXTERNA: Estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada em cursos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia ou em outra Instituição de ensino superior, no mínimo, no segundo período letivo do curso de origem; representante legal através de procuração com firma reconhecida em cartório.

2.3. Divulgação dos resultados da análise de currículo: dia 03/02/2017, a partir das 19:00h, no mural e no sítio eletrônico (<http://slt.ifsp.edu.br/portal/slt/>) do Câmpus Salto.

2.4. Recursos relativos à pontuação: até dia 06/02/2016, das 08h00 às 16h00. Os recursos exclusivamente relativos à pontuação do histórico escolar, devem ser impetrados pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório.

2.5. Divulgação do resultado final: dia 08/02/2016, a partir das 16h00, no mural e no sítio eletrônico (<http://slt.ifsp.edu.br/portal/slt/>) do Câmpus Salto.

ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a 60% da carga horária do primeiro período letivo do curso; satisfazer as normas vigentes no Câmpus Salto e neste edital.

3.1.1 Procedimentos para solicitação

3.1.1.1 Preencher o Requerimento de Solicitação fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos;

3.1.1.2 Entregar a seguinte documentação:

- a) Cópia simples de documento de identidade;
- b) Declaração original de matrícula na escola de origem, comprovando estar matriculado, no mínimo, na segunda série ou período de curso superior. A declaração deverá ser atualizada com data limite de emissão de 30 dias da sua apresentação;
- c) Cópia da matriz curricular do curso, com autenticação da instituição de origem;
- d) Histórico escolar da(s) série(s)/período(s) cursado(s);
- e) Conteúdo programático de todos os componentes curriculares cursados, fornecido por meio de declaração ou cópia autenticada pela Instituição de origem.

3.2 PORTADOR DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: ser portador de diploma de graduação proveniente de curso de área afim, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União.

3.2.1 Procedimentos para solicitação

3.2.1.1 Preencher o Requerimento de Solicitação fornecido pela Coordenação de Registros Escolares;

3.2.1.2 Entregar a seguinte documentação:

- a) Cópia simples de documento de identidade;
- b) Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia simples acompanhada do original para conferência na Coordenadoria de Registros Acadêmicos;
- c) Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do candidato;
- e) Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original dos ementários e programas das disciplinas passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine também a carga horária e a bibliografia utilizada.

3.3 TRANSFERÊNCIA INTERNA: A reopção de curso permite ao aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação e que tenha concluído com êxito todas as disciplinas do primeiro período letivo a mudança de seu curso de origem para outro curso do mesmo câmpus (Art. 113, Organização Didática, p. 34).

3.3.1 Procedimentos para solicitação

3.3.1.1 Preencher o Requerimento de Solicitação fornecido pela Coordenação de Registros Acadêmicos.

3.3.1.2 Entregar a seguinte documentação:

- c) Cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do histórico escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e respectiva carga horária, bem como o desempenho do candidato;

2de5

4. CURSOS E VAGAS

Os cursos que fazem parte do presente Processo Seletivo de Transferência, tempo mínimo de duração, turno de funcionamento e número de vagas oferecidas estão definidos na Tabela 1.

Tabela 1. Cursos e vagas oferecidos

| Curso | Turno | Duração | Período | Vagas |
|---|----------|-------------|-------------|----------|
| Tecnologia em Gestão de Produção Industrial | Noturno | 7 Semestres | 3º semestre | 10 vagas |
| Tecnologia em Gestão de Produção Industrial | Matutino | 6 semestres | 5º semestre | 15 vagas |
| Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Matutino | 6 semestres | 3º semestre | 10 vagas |
| | | | 5º semestre | 15 vagas |

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Para fins de classificação, será atribuída pontuação com valor de 0 a 10, para cada candidato, considerando seu rendimento acadêmico, o qual será dado pela média ponderada dos rendimentos acadêmicos de cada disciplina cursada, tendo por peso a carga horária da respectiva disciplina, sendo esses dados extraídos do histórico escolar do candidato.

5.2. A classificação final será definida com as notas de rendimento acadêmico dos candidatos em ordem decrescente.

5.3. Em caso de necessidade de desempate serão utilizados os seguintes critérios, respectivamente:

5.3.1. Candidato oriundo do IFSP;

5.3.2. Candidato oriundo de outro Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia;

5.3.3. Candidato oriundo de Instituição de ensino superior pública;

5.3.4. Candidato de maior idade.

5.4. Conforme estabelecido no §3º do artigo 119 da Organização Didática dos cursos do IFSP, a análise da documentação para Transferência Interna, Externa e de Portador de Diploma será feita pelo colegiado de curso que analisará e emitirá parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular do curso de origem, emitindo Plano Individual de Estudos, de acordo com o artigo 116.

6. APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS

6.1. No caso de interesse em aproveitamento de disciplinas, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, as ementas e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura da instituição de origem, na data e horário citados no item 2.6.6.2. O estudante deverá cursar, no mínimo, 60% da carga horária total faltante para concluir o curso pretendido no Câmpus Salto. Poderá, portanto, aproveitar, no máximo, 40% da carga horária do referido curso.

6.3. Verificado o aproveitamento de estudos, o estudante não poderá colar grau antes da primeira turma do respectivo curso no Câmpus Salto.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Divulgação do resultado final será no dia **08/02/2017**, a partir das 16h00, no mural e no sítio eletrônico (<http://slt.ifsp.edu.br/portal/slt/>) do Câmpus Salto.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Para a realização da matrícula, além dos documentos apresentados para a inscrição, o candidato deverá apresentar cópias autenticadas dos documentos ou cópias simples acompanhadas dos originais para conferência:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Cédula de Identidade;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo T.R.E. (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.gov.br/>);
- h) Uma foto 3x4 recente e identificada no verso;
- i) Certificado de Alistamento Militar ou de dispensa militar ou Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos do sexo masculino);
- j) Comprovante de Residência com CEP atualizado;

8.2. Em caso de representante: para efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação de autorização do responsável devidamente assinada ou procuração e original e uma cópia de documento de identidade com foto do representante. Em caso de pais, irmãos, ou cônjuges, não há necessidade da procuração, mas será necessário apresentar documento, com uma cópia, que comprove o parentesco.

8.3. A entrega de cópias autenticadas em cartório isenta o candidato de apresentar os originais.

8.3.1. A entrega de cópias sem autenticação deverá ser acompanhada dos originais para conferência.

8.4. Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou utilizado de outros meios ilícitos.

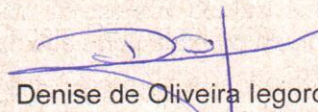
8.2. Em caso de representante: para efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação de autorização do responsável devidamente assinada ou procuração e original e uma cópia de documento de identidade com foto do representante. Em caso de pais, irmãos, ou cônjuges, não há necessidade da procuração, mas será necessário apresentar documento, com uma cópia, que comprove o parentesco.

8.3. A entrega de cópias autenticadas em cartório isenta o candidato de apresentar os originais.

4de5

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do Câmpus Salto.

Salto, 09 de janeiro de 2017.



Denise de Oliveira Iegoroff
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO
IFSP – Câmpus Salto